



ATO DO ADMINISTRADOR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO COOPBENS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pelo presente instrumento particular, a **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, cj. 111, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89 (“Administradora”), devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nas categorias “Administrador Fiduciário” e “Gestor de Carteira”, nos termos do Ato Declaratório nº 1994, de 26 de maio de 1992, neste ato representando na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **COOPBENS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.532.662/0001-12 (“Fundo”),

CONSIDERANDO que o fundo se encontra em fase pré-operacional, ou seja, que não houve nenhuma atividade ou aporte de recursos; **RESOLVE**, por meio deste instrumento particular:

- a) Alterar a taxa de performance do Fundo, que era de 50% (cinquenta por cento), passando a ser 20% (vinte por cento);
- b) Reformar parcialmente o Regulamento do Fundo; e
- c) Considerando o todo o previsto acima, neste ato, a Administradora aprova a alteração do Regulamento do “**COOPBENS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”, que se encontra anexada.

Desta forma, a consolidação do Regulamento, passará a vigorar conforme minuta constante do Anexo I ao presente instrumento, sendo certo que esta versão é de inteira responsabilidade da Administradora e substituirá, por completo, toda e qualquer versão anterior, inclusive para fins de registro do Fundo junto à CVM.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Carlos Orlandelli Lopes
Diretor

Carolina Andrea Garisto Gregório
Diretora